

SEÇÃO IV
MATERIAIS DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Requerimento para Fiscalização de Produtos Agropecuários (FORMULÁRIO V);
- b) Autorização prévia de importação junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com parecer, exigências e orientação sobre procedimentos a serem adotados;
- c) Exames e análises complementares descritos na Autorização prévia de importação;
- d) Original do Certificado Zoossanitário Internacional, visado por autoridade consular, expedido pelo Serviço Veterinário Oficial do País de Origem, atendendo às exigências sanitárias;
- e) Extrato da LI ou LSI;
- f) Cópia da Fatura ou Invoice;
- g) Cópia do Conhecimento ou Manifesto de carga.

2. PROCEDIMENTOS

- a) Inspeção da integridade dos recipientes e de sua identificação exterior, na qual constará a descrição do material contido, assim como dos lacres e/ou outros mecanismos de segurança;
- b) Se o operador comercial ou importador requerer a adição de nitrogênio líquido aos recipientes criogênicos, lhe será permitido, procedendo-se a operação sob supervisão do FFA e relacração na presença do operador comercial;
- c) Constatando não conformidade das condições exigidas para importação, o material não será liberado, podendo ficar o recipiente retido no ponto de entrada até a regularização das causas que impedem sua liberação;
- d) Atendendo às exigências sanitárias e documentais, o material será liberado;
- e) Caso o CSI esteja em idioma estrangeiro, poderá ser exigida a tradução por tradutor oficial juramentado.

3. DOCUMENTAÇÃO EMITIDA

- a) Termo de Fiscalização (FORMULÁRIO VII), onde no campo conclusão/observação constará se o despacho estará autorizado ou proibido, ou se deverão ser atendidas exigências ou regularizadas ocorrências registradas;
- b) Termo de Ocorrência, quando for o caso;
- c) Controle de Trânsito para Produtos Importados - CTPI (FORMULÁRIO XXII), do SVA/UVAGRO até o destino final;
- d) No caso de ovos férteis, deverá ser emitida a Guia de Trânsito Animal – GTA (modelo oficial) – que deverá acompanhar o produto do SVA/UVAGRO até o seu destino final.

4. LEGISLAÇÕES E ATOS NORMATIVOS RELACIONADOS

- a) Decreto n.º 187 de 09 de Agosto de 1991;
- b) Lei n.º 6446 de 05 de Outubro de 1977;
- c) Instrução Normativa n.º 02 de 14 de Janeiro de 2004;
- d) Instrução Normativa Ministerial n.º 06 de 02 de Junho de 2003.